

Artigo

- Da indevida exigência de CND, certidão negativa de débito, para registro de atos societários perante as Juntas Comerciais, por José Vicente Cêra Junior

Legislação

- Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003
- Instrução Normativa Secretário Da Receita Federal - SRF nº 345 de 28.07.2003
- Resolução Câmara De Comércio Exterior nº 24 de 12.08.2003
- Resolução Comitê Gestor Do Programa De Recuperação Fiscal – CG/REFIS nº 30 de 08.08.2003
- Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto 2003
- Resolução da Secretaria de Estado da Receita do Rio de Janeiro n.º 042 de 19 de agosto de 2003

Notícias

- Provedores de acesso à Internet – situação tributária continua indefinida
- Estados empregam artifício para baixar a alíquota de ICMS
- Novas regras do PIS aumentam a arrecadação

Caro leitor,

Chamamos a sua especial atenção para o artigo de José Vicente Cêra Junior que aborda a exigência indevida de Certidão Negativa de Débitos (CND) pelas Juntas Comerciais.

Destacamos, ainda, a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 345, que estabelece o tratamento tributário aplicável na hipótese de mudança do regime de reconhecimento das receitas em função do recebimento para o regime de competência.

Por fim, comunicamos que o nosso associado Luiz Carlos Fraga participará de seminário promovido pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Rio de Janeiro (SINDUSCON-RJ), abordando o tema "Proteção das empresas da construção civil na contratação de mão-de-obra: análise de risco e cláusulas protetivas.". No mesmo evento, o sócio Marcelo Leonardo Cristiano fará palestra sobre a Lei nº 10.666/03 e a retenção de contribuição previdenciária no pagamento a contribuintes individuais.

Tenham todos uma boa leitura!

- | | |
|---|--|
| - Serviços de telefonia podem ter ICMS menor | - Direitos humanos pode ser cláusula de contrato |
| - Liminar negada - Dados de cartão de crédito devem ser enviados ao Fisco | - Lei de assédio moral é regulamentada em SP |
| - Intervalo e repouso não descaracterizam turno de revezamento | - Governo define repasse a distribuidoras |
| - Sem justa causa - Aviso em jornal não é válido para chamar empregado | - Clientes da Microsoft vão receber US\$ 10,5 milhões |
| - TST divulga 57 novas Orientações | - Legislativo quer controlar agências regulatórias |
| - Telemar recorre para obter reajuste de tarifas | - Conselhos de contribuintes poderão Ter uma lei única |
| - STJ adia decisão sobre reajuste da tarifa telefônica | - Sancionada lei das sementes |
| - STJ confirma isenção de anti-apagão | - Projeto quer igualar rateio em condomínios |
| | - Projeto de Lei reduz poderes do Banco Central |
| | - OAB divulga dados de advogados |

Artigo

Da indevida exigência de CND, certidão negativa de débito, para registro de atos societários perante as Juntas Comerciais*

Não obstante a adequação de seus contratos sociais ao Novo Código Civil (Lei 10.406/2002), muitas empresas estão sendo impedidas de proceder ao registro de alterações societárias nas Juntas Comerciais, em razão da falta de apresentação de certidões negativas de débitos - CND.

A exigência da certidão de regularidade fiscal como requisito de admissibilidade do registro de atos societários está prevista na Instrução Normativa nº 89/2001 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO.

Ocorre, todavia, que esta exigência das Juntas Comerciais é ilegal e inconstitucional. Isto porque: **a)** a lei de registros públicos não condiciona o registro à apresentação do apontado documento; **b)** as empresas e seus sócios não podem ter obstado o seu direito de propriedade, muito menos de livre associação; **c)** da mesma forma, não é lícito ao Poder Público intervir com esta restrição na economia ou no mercado, sob pena de violação aos princípios constitucionais da livre iniciativa, livre exercício da atividade empresarial e da livre concorrência, dentre outros; e **d)** não pode o Estado, utilizando-se de exigência não prevista em lei, restringir direitos como forma de coação para pagamento de créditos tributários.

O art. 37 da Lei nº 8.934/94, que regulamenta o registro público de empresas mercantis e atividades afins, elenca todos os documentos necessários ao registro de atos societários. No entanto, citado dispositivo legal, além de não relacionar a certidão negativa de débito dentre tais documentos, expressamente dispõe que: "Além dos referidos neste artigo, nenhum outro documento será exigido das firmas individuais e sociedades referidas nas alíneas a, b e d do inciso II do art. 32" (alínea "a" - arquivamento de atos de constituição, alteração, dissolução e extinção de firmas mercantis individuais, sociedades mercantis e cooperativas).

Neste exato sentido é o entendimento majoritário do Poder Judiciário: "...**Ementa:** CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS SOCIETÁRIOS. NEGATIVA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO. EXIGÊNCIA DE VISTO PRÉVIO DA CENTRAL DE CADASTRAMENTO - CECAD. **ILEGALIDADE. LEI 8.934 DE 1994. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. A Lei 8.934/94 elenca os documentos a serem apresentados quando do pedido de arquivamento de atos constitutivos das empresas, proibindo, em seu parágrafo único, a exigência de qualquer outro documento...**" (AMS – Proc. 0005131005 - Segunda Turma do TRF da 5ª. Região - DJ: 06/10/2000 PAGINA:329).

Por outro lado, além das garantias constitucionais conferidas às sociedades e a seus sócios à livre associação e livre exercício da atividade profissional e empresarial, observa-se que a exigência de CND é totalmente descabida, não sendo lícito ao poder público se utilizar deste artifício para exigir tributos de forma coercitiva. O Poder Público possui instrumentos jurídicos próprios para exigir seus créditos – execuções fiscais (Lei 6.830/80), não podendo para este fim, restringir direitos e garantias do cidadão.

Este entendimento está inclusive sumulado pelos Tribunais Superiores, conforme entendimento esposado nas Súmulas nºs 70, 323 e 547 do Supremo Tribunal Federal – STF e Súmula nº 127 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que vedam a restrição de direitos como forma coercitiva de pagamento de tributos.

No mesmo sentido é a melhor doutrina, conforme se verifica nos ensinamentos do jurista Hely Lopes Meirelles, para quem "*a falta de pagamento de tributo não autoriza outras sanções além de sua cobrança executiva com os gravames legais (juros, correção monetária, multa despesas judiciais)*" (in Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1993, p. 287).

Portanto, considerando os diversos vícios de ilegalidade e de inconstitucionalidade da apontada Instrução Normativa nº 89/2001, o entendimento de nossos tribunais e da melhor doutrina sobre o assunto, entendemos ser indevida a exigência das Juntas Comerciais dos Estados, que condicionam o registro de alterações societários à apresentação de certidão negativa de débito – CND.

A sociedade que se encontrar nesta situação, vale dizer, que vem, por esta razão, tendo obstado o seu direito de proceder ao registro de ato societário (constituição, alteração, dissolução, AGE, AGO, extinção etc) pode se socorrer do Poder Judiciário para pleitear o reconhecimento deste seu direito independentemente da apresentação de CND.

***José Vicente Cêra Junior é sócio do Escritório, em São Paulo**

Legislação

Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 - DOU 06.08.2003

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências.

Instrução Normativa Secretário Da Receita Federal - SRF nº 345 de 28.07.2003 - D.O.U.: 08.08.2003

Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável na hipótese de mudança do regime de reconhecimento das receitas em função do recebimento para o regime de competência.

Resolução Câmara De Comércio Exterior nº 24 de 12.08.2003 - D.O.U.: 13.08.2003

Altera para 4% (quatro por cento), até 30 de junho de 2005, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Capital e Bens de Informática e Telecomunicações, na condição de Ex-tarifários.

Resolução Comitê Gestor Do Programa De Recuperação Fiscal - CG/REFIS nº 30 de 08.08.2003 - D.O.U.: 14.08.2003

Prorroga os prazos para o desligamento do Programa de Recuperação Fiscal (Refis) e do parcelamento a ele alternativo para fins de inclusão dos respectivos débitos no Parcelamento Especial (PAES) instituído pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto 2003.

Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências.

Resolução da Secretaria de Estado da Receita do Rio de Janeiro n.º 042 de 19 de agosto de 2003

Estabelece as competências das repartições fiscais que menciona relativamente a processos administrativo-tributários e dá outras providências

Notícias

Tributário

Provedores de acesso à Internet – situação tributária continua indefinida

Enquanto o Judiciário não chega a um consenso se sobre a tributação do serviço de provimento de acesso à Internet incide o ICMS ou o ISS (ou até mesmo nenhum dos dois), a atividade continua sendo uma das únicas não tributadas no País. Recentemente, foi divulgada a nova listagem de atividades tributadas pelo ISS e, apesar dos provedores terem estado na pauta, acabaram sendo retirados e continuam fora do âmbito de incidência deste imposto. Por outro lado, a incidência ou não do ICMS está pendente de apreciação final pela Primeira Seção Superior Tribunal de Justiça (STJ), sendo que a Segunda Turma entende que o provimento de acesso não é um serviço de comunicação – e portanto não sujeito ao ICMS – e a Primeira Turma, ao contrário, entende que sim.

Estados empregam artifício para baixar a alíquota de ICMS

Os Estados estão adotando a estratégia de conceder diferimentos no pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que, na prática, têm o mesmo efeito que isenções ou reduções de alíquota. E possuem a vantagem de ser baixados por decreto do Poder Executivo, sem necessidade de aprovação de lei pelo Legislativo. O Estado do Paraná, por exemplo, resolveu baixar as alíquotas internas de todas as atividades para 12% em troca dos tradicionais 18%. As alíquotas maiores são aplicadas somente nas vendas ao consumidor final. A redução se fez por meio do diferimento que, na linguagem técnica, significa o adiamento da cobrança do imposto para uma etapa posterior de

produção ou comercialização. No exemplo citado, o pagamento de 1/3 do imposto originalmente devido (18%) ficou adiado para o momento da venda ao consumidor final.

Novas regras do PIS aumentam a arrecadação

. A elevação da alíquota do PIS de 0,65% para 1,65% - que incide não mais em cascata, mas sobre o valor agregado em cada etapa da cadeia produtiva, com exceção das atividades tributadas com base no lucro presumido, setores monofásicos e financeiro - , em dezembro de 2002, fez com que o volume recolhido pela Secretaria da Receita Federal saltasse de R\$ 5,717 bilhões no primeiro semestre do ano passado para R\$ 8,403 bilhões, no mesmo período de 2003, um aumento de 46,99%. Corrigindo-se os valores pelo IPCA, o crescimento foi de 27,42%. A Secretaria da Receita Federal garante que o fenômeno não ocorreu "necessariamente" por causa da elevação da alíquota, mas em grande parte pelo "expressivo crescimento" do faturamento de alguns setores, como os relacionados ao agribusiness. Os técnicos do governo prepararam, inclusive, um documento, que será divulgado nos próximos dias, para explicar esse fenômeno. Estudiosos do assunto, no entanto, demonstram que o crescimento da arrecadação aconteceu exclusivamente pelo aumento da alíquota do PIS e alertam para os riscos de a não cumulatividade da Cofins provocar o mesmo impacto tributário e elevar, de fato, ainda mais a carga tributária.

Serviços de telefonia podem ter ICMS menor

Deputados da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara vão tentar incluir no relatório da proposta de reforma tributária alguns serviços de telefonia como serviços essenciais, o que poderá resultar na redução da alíquota do ICMS. A definição da nova alíquota seria feita depois por lei complementar, beneficiando serviços como assinatura básica do serviço de telefonia fixa residencial, o cartão de telefone público, o cartão do celular pré-pago e o telefone popular, que ainda será criado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para atender à população de baixa renda. O tema foi discutido em reunião na Anatel com deputados e representantes das empresas de telecomunicações.

Liminar negada - Dados de cartão de crédito devem ser enviados ao Fisco

As administradoras de cartão de crédito continuam obrigadas a passar informações sobre seus clientes à Receita Federal. O juiz da 1ª Vara Federal de Curitiba (PR), Zuudi Sakakihara, negou pedido de liminar formulado pelo Instituto Pró-Justiça Tributária (Projust) contra a Instrução Normativa nº 341/2003, da Secretaria da Receita Federal. A IN estabeleceu que as empresas devem informar ao Fisco dados de contribuintes que gastem mais de R\$ 5 mil (limite para pessoas físicas) e R\$ 10 mil (para pessoas jurídicas) no cartão de crédito. De acordo com o Projust, a determinação é um "desrespeito frontal ao direito fundamental do cidadão à intimidade e ao sigilo de seus dados". Segundo a decisão, a IN não viola o direito à intimidade e privacidade porque a destinatária das informações é a Receita, a quem os contribuintes já declaram, anualmente, fatos relacionados à sua vida financeira e, além disso, os dados do uso do cartão de crédito seriam apenas mais informações sobre a movimentação de rendas já declaradas.

Trabalhista

Intervalo e repouso não descaracterizam turno de revezamento

A concessão de intervalo no interior da jornada de trabalho e do repouso semanal remunerado não descaracteriza o sistema de turnos ininterruptos de revezamento - previsto no texto constitucional. O esclarecimento foi prestado pela Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao decidir, por unanimidade, pelo não conhecimento de um recurso de revista interposto por uma empresa metalúrgica da grande São Paulo.

Sem justa causa - Aviso em jornal não é válido para chamar empregado

O fato de um empregado não responder a um chamado publicado em jornal para que retorne ao trabalho não justifica sua demissão por justa causa, nem revela o seu ânimo de abandonar o emprego. Esse é o entendimento do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, por considerar que a medida não é válida porque o trabalhador não é obrigado a ler o jornal em que foi publicado o chamado e nem tem, na maioria das vezes, dinheiro para comprá-lo.

TST divulga 57 novas Orientações

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponibilizou em sua página na Internet os textos de 57 novas Orientações Jurisprudenciais (OJs). As OJs têm ajudado a filtrar a subida desenfreada de recursos à instância superior da Justiça do Trabalho. São 46 OJs da Seção de Dissídios Individuais - I (SDI-1) e onze da Seção de Dissídios Individuais - II (SDI-2) do TST. Os textos das novas OJs e informações sobre os precedentes que deram origem a essas novas normas jurídicas já podem ser acessados no endereço www.tst.gov.br, clicando no ícone "Bases Jurídicas" e, em seguida, em "Orientação Jurisprudencial".

Telecomunicações

Telemar recorre para obter reajuste de tarifas

A Telemar insiste na cassação da liminar concedida pelo juiz Jorge Luís Girão Barreto, da 2ª Vara de Fortaleza (CE), que impede o reajuste das tarifas de telefonia fixa pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI). No dia 06 de agosto, a empresa reapresentou o pedido de Agravo Regimental ao Tribunal Federal (TRF) da 5ª Região, pedindo a cassação da liminar da 2ª Vara.

STJ adia decisão sobre reajuste da tarifa telefônica

A 1ª seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) adiou a decisão sobre o reajuste das tarifas de telefonia fixa. O julgamento (13/08) decidiria qual seria a Vara Federal que seria responsável pelo julgamento do mérito das ações. O relator do processo, ministro José de Castro Meira, manifestou seu voto de que a competência pelo julgamento deveria continuar na 2ª Vara Federal do Ceará, que, sob forma de liminar, autorizou o reajuste pelo IPCA. O ministro Francisco Peçonha Martins pediu, no entanto, vistas ao processo, argumentando que, como são ações de diversos Estados e que afetam diferentes usuários, não se poderia arbitrar antecipadamente uma Vara Federal para avaliar a questão. Ele tem dúvidas, inclusive, se o caso não deva ser julgado por Vara Federal em Brasília, uma vez que a Anatel, que representa a União nesse caso, tem sede na capital do país. Com o adiamento, continua prevalecendo a decisão do presidente do STJ, ministro Nilson Naves, tomada durante o recesso do Judiciário, que mandou centralizar as ações na 2ª Vara Federal do Ceará.

Diversos

STJ confirma isenção de anti-apagão

Pelo menos uma das liminares que vêm sendo concedidas pela primeira instância do Poder Judiciário em todo o país para isentar pessoas jurídicas do pagamento do seguro anti-apagão já foi confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). O presidente do tribunal, ministro Nilson Naves, negou o pedido de suspensão da liminar concedida pela 10ª Vara Federal do Ceará para permitir que a Gerdau continue depositando judicialmente os valores referentes ao encargo de energia emergencial (seguro anti-apagão). Segundo Naves, não havia os pressupostos necessários para suspender a liminar. Embora o aumento do valor cobrado pelo seguro, que passou de R\$ 0,0049 o KWH para R\$ 0,0066 o KWH, possa provocar um aumento no número de liminares pedidas, o presidente do tribunal acredita que ainda não há risco de comprometimento da renda das empresas de energia elétrica.

Direitos humanos pode ser cláusula de contrato

A Comissão de Finanças e Tributação analisa proposta (PL 594/03) da deputada Iriny Lopes (PT-SP), que torna obrigatória a inserção de cláusula protetora de direitos humanos em contratos de financiamentos concedidos por instituições oficiais. Com essa cláusula, se for constatada violência a direitos

fundamentais da pessoa humana, praticada no âmbito do empreendimento financiado, o contrato ficará automaticamente suspenso até que se apurem as responsabilidades.

Lei de assédio moral é regulamentada em SP

Os funcionários do município de São Paulo poderão receber suspensão disciplinar, pagar multa e até mesmo ser demitidos caso pratiquem o chamado assédio moral nas dependências da administração pública direta e indireta. Depois de mais de um ano de sua edição, a Lei nº 13.288 que trata do tema foi regulamentada. A legislação caracteriza como assédio moral todo tipo de ação, gesto ou palavra que atinja a auto-estima e a segurança de uma pessoa de tal forma que ela duvide de sua competência, fato que poderia gerar danos ao trabalho do funcionário, à evolução de sua carreira profissional ou à estabilidade do vínculo empregatício. A norma exemplifica como prática de assédio moral atitudes como a estipulação de tarefas com prazos impossíveis de serem cumpridos, passar alguém de uma área de responsabilidade para funções triviais, tomar crédito de idéias de outros e, ainda, ignorar um funcionário só se dirigindo a ele por meio de terceiros.

Governo define repasse a distribuidoras

O governo federal definiu as normas do programa emergencial de apoio às concessionárias de distribuição de energia elétrica. A Medida Provisória n 127, publicada na edição de 05/08 do Diário Oficial da União, abre caminho para um financiamento estimado em cerca de R\$ 1,9 bilhão para empresas que comprem energia de Itaipu, cotada em dólar. O mecanismo compensa a portaria interministerial de abril que adiou por doze meses o repasse, por parte das distribuidoras, do saldo da Conta de Compensação da Variação de Itens da Parcela A (CVA) às tarifas de luz nos reajustes e revisões no período entre 8 de abril deste ano e 7 de abril de 2004. A CVA foi criada em janeiro de 2002 para compensar as distribuidoras pelo aumento dos custos não-gerenciáveis - como taxas, impostos e o custo em dólar da energia comprada de Itaipu - ocorrido nos doze meses anteriores ao reajuste da tarifa.

Cientes da Microsoft vão receber US\$ 10,5 milhões

A Microsoft, a maior fabricante mundial de software, concordou em princípio em resolver, mediante um acordo extrajudicial, uma ação antitruste relativa às vendas de seu software operacional Windows. A Microsoft concordou em pagar US\$ 10,5 milhões para 500 mil clientes que alegaram ter desembolsado um preço excessivo por cópias individuais do Windows adquiridas diretamente da companhia.

Legislativo quer controlar agências regulatórias

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou projeto de lei que submete as agências reguladoras ao controle e fiscalização do Poder Legislativo. O projeto, de autoria do senador Arthur Virgílio (PSDB-AM), é contrário ao que estava sendo pregado pelo governo, que queria controlar Aneel, Anatel e ANP via poder executivo, mais precisamente submetendo as agências ao controle dos ministérios de cada área. O projeto propõe a criação de uma comissão especial para a fiscalização das agências, composta pelos líderes da maioria e da minoria no Senado e na Câmara e pelos presidentes das comissões permanentes nas duas casas que tratam da área de infra-estrutura. A proposta institui o Congresso como fórum adequado para a discussão do papel das agências reguladoras, nos mesmos moldes do que ocorre hoje com a Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

Conselhos de contribuintes poderão ter uma lei única

As dificuldades enfrentadas hoje por contribuintes e por advogados que atuam nos diversos tribunais administrativos ou conselhos de contribuintes do país poderão ser minimizadas a partir da unificação da legislação processual desses órgãos. A medida está sendo estudada pelo Grupo de Trabalho (GT) 21 no âmbito da Comissão Técnica Permanente (Cotepe) do Conselho de Política Fazendária (Confaz). O grupo é formado pelos presidentes dos órgãos julgadores de cada Estado brasileiro.

Sancionada lei das sementes

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou sem vetos a Lei 10.711/03, que institui o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças (SNMS) com o objetivo de garantir a identidade e qualidade desses insumos. A legislação publicada (06/08) no Diário Oficial, será regulamentada no prazo de 90 dias. A lei cria também o Registro Nacional de Sementes e Mudanças (Renasem).

Projeto quer igualar rateio em condomínios

A eterna briga nos condomínios em torno das despesas poderá sofrer uma interferência apaziguadora. O deputado federal Rosinha (PT-PR) apresentou ao plenário da Câmara dos Deputados projeto de lei (nº 611/03) que tem por objetivo igualar, independente da fração ideal de cada um, o valor do montante pago pelos condôminos no rateio de despesas. Se aprovada, a nova lei contribuiria para reduzir o ânimo de muitos condomínios e condôminos de questionar essas despesas perante a Justiça. A matéria está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para receber ou não aprovação.

Projeto de Lei reduz poderes do Banco Central

Projeto de Lei Complementar de autoria do senador Rodolpho Tourinho (PFL/BA) enviado ao Congresso Nacional, com o objetivo de dar autonomia ao Banco Central reduz poderes e atividades da instituição. De acordo com o projeto, uma agência ou outro órgão regulador determinado pelo Executivo deverá reunir atribuições de supervisionar e fiscalizar o sistema bancário e os mercados de capitais, de previdência e de seguros privados.

OAB divulga dados de advogados

A seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) passou a divulgar na internet dados sobre os 210 mil profissionais registrados na entidade, como número de inscrição, nome e foto. A consulta on line, disponível no site da OAB, é uma das medidas adotadas pela Ordem para combater o exercício ilegal da profissão.